

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho Conjunto n.º 128/2023****Sumário:**

Aprova o Plano de Operações Regional n.º 1/2024 - Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais (POCIR) - 2024, e aprova a Diretiva Financeira que determina os critérios e procedimentos a utilizar para a determinação das despesas elegíveis e montantes das comparticipações a atribuir, às entidades e organismos integrantes no DECIR-RAM, no âmbito do Plano de Operações Regional n.º 1/2024 - Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais (POCIR) - 2024, RAM, no montante máximo de € 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil euros), com IVA incluído.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no ponto 3 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 7/2023, de 5 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 4, 4.º Suplemento, de 06 de janeiro de 2023, que aprova a Diretiva Operacional Regional n.º 2 - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais da Região Autónoma da Madeira (DECIR-RAM) e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2024, determina o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Aprovar o Plano de Operações Regional n.º 1/2024 - Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais (POCIR) - 2024, que se encontra, em anexo, ao presente despacho e dele faz parte integrante.
2. Aprovar a Diretiva Financeira, que determina os critérios e procedimentos a utilizar para a determinação das despesas elegíveis e montantes das comparticipações a atribuir, às entidades e organismos integrantes no DECIR-RAM, no âmbito do Plano de Operações Regional n.º 1/2024 - Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais (POCIR) - 2024, RAM, no montante máximo de € 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil euros), com IVA incluído, que se encontra, em anexo, ao presente despacho e dele faz parte integrante.
3. A verba afeta ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2024, está apresentada na proposta de Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na classificação orgânica 461030100, classificação funcional 0320, classificação económica 04.07.01.Z0.OO, fonte de financiamento 513.
4. Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2024.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 27 do mês de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Aviso n.º 696/2023**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde (DRS), integrado na carreira de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica - Saúde Ambiental.

Texto:

Procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho integrado na carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica - Saúde Ambiental, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

- 1 - Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, torna-se público que, por Despacho de 21 de dezembro de 2023, de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde (DRS), da carreira/categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), em Saúde Ambiental, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O presente procedimento concursal, aprovado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, a 15 de setembro de 2023, com vista à ocupação de